



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 063787, de 22 de Dezembro de 1.987

Autoriza o Chefe do poder executivo Municipal a retirar e transferir da Agencia do Banco do Brasil S/A, todas as contas correntes e dá ou tras providencias.

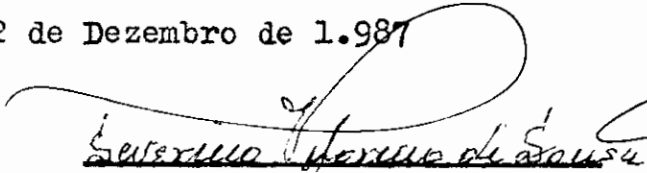
Faço saber que a Camara Municipal de Barro, Estado do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, autorizado a retirar e transferir da Agencia do Banco do Brasil S/A local todas as contas correntes movimentadas pelo poder executivo Municipal.


Art. 2º - Fica igualmente autorizado a dar ci encia de officio, ou por outros meios a Superintendencia Re gional do Banco do Brasil S/A e ao Tribunal de Contas da u- nião - TCU.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- rio.

Sala das sessões da Camara Municipal de Barro, estado Ceará em 22 de Dezembro de 1.987


Severino Vitorino de Souza

Vereador Presidente


Bazílio Gonçalves Neto

1º Secretário

SANCIONO E PROMULGO COMO LEI


Afonso Leite Tavares
Prefeito Municipal